



Lei nº 3.661 de 10/03/2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis		
01.05	Departamento de Saúde		
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.9007.2063.0000	Todos Juntos contra o Aedes Aegypti		
Fonte de Recursos:	0.02.15 300.038		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	21.120,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.280,00

Art. 2º - O crédito a ser aberto na forma do artigo 1º, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis		
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0158.2029.0000	Op. e Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
Ficha 209 - 3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R\$	21.120,00
Fonte de Recursos:	0.02.15 300.038		
10.304.0175.2031.0000	Controle de Doenças		
Ficha 231 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.280,00
Fonte de Recursos:	0.01.00 310.000		

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 10 de março de 2017.


NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria